



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129/2020 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, engenheiro **MAURI GIÃO PONGITOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI**, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 1.132 – conjunto 1003, Torre B, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo/SP – CEP.: 05.314-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.302.295/0001-00., representada neste ato, pela sua Sócia Diretora, senhora **LUIZA MORÉ**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2020 – Processo Administrativo nº 1129/2020 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 1129/2020 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE**, **tampões de ferro fundido**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	300	Pç	<p>Tampões Luminárias de Ferro Fundido TDA 300 Especificação: Tampão luminária circular de ferro fundido dúctil TDA 300, DN 300mm, classe 125 Kn, articulado, conforme NBR 10160, com logotipo e inscrição do SAAE – Sorocaba. As dimensões devem seguir à risca as apresentadas no desenho fornecido pelo SAAE.</p>	R\$ 148,00	R\$ 44.400,00

LM



CONTRATO Nº 61 /SLC/2020

02	1100	Pç	<p>Tampões Circulares de Ferro Fundido Dúctil TDA 600</p> <p>Especificação: Tampão circular de ferro fundido dúctil TDA 600, articulado, com travamento automático e anel em polietileno anti-ruído, DN 600mm, classe 400 Kn, conforme NBR 10160, com logotipo e inscrição do SAAE – Sorocaba. As dimensões devem seguir à risca as apresentadas no desenho fornecido pelo SAAE.</p>	R\$ 275,00	R\$ 302.500,00
03	50	Pç	<p>Tampões Circulares de Ferro Fundido Dúctil TDA 600</p> <p>Especificação: Tampão circular de ferro fundido dúctil TDA 600, articulado, com travamento automático e anel em polietileno anti-ruído, DN 600mm, classe 400 Kn, conforme NBR 10160, com logotipo e inscrição do SAAE – Sorocaba. As dimensões devem seguir à risca as apresentadas no desenho fornecido pelo SAAE.</p>	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
Total Geral: R\$ 401.900,00					

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento de cada solicitação do **SAAE**.

2.2.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.2.2. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 4 do Termo de Referência – **Anexo II** do edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – **Anexo IX** do edital.





CONTRATO Nº 61 /SLC/2020

2.2.3. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará a senhora **Idiara Maria Diniz**, do Setor de Materiais e Logística, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da CONTRATADA: Manterá, a senhora **Silvia Costa**, a testa dos serviços, como **preposto** e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

CONTRATO Nº 01 /SLC/2020

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irremovíveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.4.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.4.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

CONTRATO Nº 61 /SLC/2020

4.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.6. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

4.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.6.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal deverá ser encaminhadas ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplimento.

5.1. Pelo inadimplimento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do pedido de compras/contrato conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato/pedido de compra poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;



CONTRATO Nº 61 /SLC/2020

5.1.3. Multa 1% (um por cento) do valor total do contrato/pedido de compra, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

5.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

5.1.5. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **24.04.00 3.3.90.30 17 512. 5005 2165 04 e 24.05.00 3.3.90.30 17 512. 5005 2165 04.**

SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 45/2020.

7.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2020**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **1129/2020 – SAAE**.

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

CONTRATO Nº 61 /SLC/2020

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei

Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da

Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

CONTRATO Nº 61 /SLC/2020

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede da **CONTRATADA**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

e) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura dos aditamentos. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



CONTRATO Nº 01 /SLC/2020

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado **ou** patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da **CONTRATADA** for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- ou
- Publicação em Diário Oficial;
 - Publicação em Jornal; ou
 - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **CONTRATADA** ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
 - Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da **CONTRATADA** pessoa jurídica ou empresário individual.

CONTRATO Nº 61 /SLC/2020

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo Erro: Origem da referência não encontrada do edital.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa CONTRATADA e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.



CONTRATO Nº 61/SLC/2020

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em **R\$ 401.900,00 (Quatrocentos e um mil e novecentos reais)**.

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA – rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CONTRATO Nº 61/SLC/2020

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 21 de outubro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Eng. Mauri Gíao Pongitor - Diretor Geral

Idiara Maria Diniz
Setor de Materiais e Logística

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Idiara Maria Diniz - Fiscalizador

x Luiza Moré

M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI

Luiza Moré – Sócia Proprietária

Testemunhas:

01. _____

Ren Francine Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações

02. _____

Priscila Gonçalves T. P. Leite
Chefe do Departamento Administrativo



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Luiza Moré

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócia Diretora

Empresa: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI

Telefone: (11) 3646-5190

e-mail: licitacao@m4saneamento.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 21 de outubro de 2020.

Luiza Moré
M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI
Luiza Moré – Sócia Diretora
RG.: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 61 /SLC/2020

OBJETO: Fornecimento de Tampões de Ferro Fundido

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 21 de outubro de 2020



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mauri Gião Pongitor

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

Cargo: Diretor Geral

RG: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 33224-5901

E-mail institucional: mauri@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mauri Gião Pongitor

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

Cargo: Diretor Geral

RG: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 33224-5901

E-mail institucional: mauri@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Pelo FISCALIZADOR:

Idiara Maria Diniz

Sector de Materiais e Logística

Nome: Idiara Maria Diniz

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

Cargo: Auxiliar Administrativo

RG: [REDACTED]

Telefone(s): [REDACTED] / 3224-5964

E-mail institucional: idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Luiza Moré

Nome: Luiza Moré

CPF: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

Cargo: Sócia Proprietária

RG: [REDACTED]

Telefone(s): (11) 3646-5190

E-mail institucional: licitacao@m4saneamento.com.br

E-mail pessoal: licitacao@m4saneamento.com.br



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI

CNPJ Nº: 33.302.295/0001-00

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 61 /SLC/2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 / 10 /2020

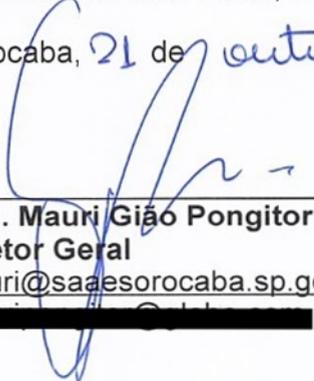
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Fornecimento de Tampões de Ferro Fundido

VALOR: R\$ R\$ 401.900,00 (Quatrocentos e um mil e novecentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 21 de outubro de 2020.


Eng. Mauri Gião Pongitor
Diretor Geral

mauri@saaesorocaba.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO: M4 Produtos para Saneamento Eireli

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 61/SLC/2020

OBJETO: Fornecimento de Tampões de Ferro Fundido

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 21 de outubro de 2020



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mauri Gião Pongitor

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mauri Gião Pongitor

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mauri Gião Pongitor

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

LUIZA

MORE:392675948

85

Assinado de forma digital por

LUIZA MORE

Data: 2020.10.28 10:50:33

03'00"

Nome: Luiza Moré

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Mauri Gião Pongitor

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Tampões de Ferro Fundido, para atendimento à área Operacional de Água e de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 019/2020

2. QUANTIDADE

2.1. LOTE 01

75 Tampões Luminárias de Ferro Fundido TDA 300

2.2. LOTE 02

225 Tampões Luminárias de Ferro Fundido TDA 300

2.3. LOTE 03

275 Tampões Circulares de Ferro Fundido Dúctil TDA 600

2.4. LOTE 04

825 Tampões Circulares de Ferro Fundido Dúctil TDA 600

2.5. LOTE 05

50 Tampões Circulares de Ferro Fundido Dúctil TDA 900

3. ESPECIFICAÇÕES

- Tampão luminária circular de ferro fundido dúctil TDA 300, DN 300mm, classe 125 Kn, articulado, conforme NBR 10160, com logotipo e inscrição do SAAE – Sorocaba.
As dimensões devem seguir a risca as apresentadas no desenho fornecido pelo SAAE.



- Tampão circular de ferro fundido dúctil TDA 600, articulado, com travamento automático e anel em polietileno anti-ruído, DN 600mm, classe 400 Kn, conforme NBR 10160, com logotipo e inscrição do SAAE – Sorocaba.
As dimensões devem seguir a risca as apresentadas no desenho fornecido pelo SAAE.
- Tampão circular de ferro fundido DUCTIL TDA 900, sistema de travamento através do giro da tampa, dotado de anel em polietileno anti-ruído, DN 900mm, classe 400 Kn, conforme NBR 10160 com logotipo e inscrição do SAAE – Sorocaba.
As dimensões devem seguir a risca as apresentadas no desenho fornecido pelo SAAE.

4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

5. PRAZO DE ENTREGA

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação, no horário das 08h00 às 15h00.

O material deverá ser entregue em até 05 parcelas de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados na presente execução do contrato.

193

6. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

8. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística
Sorocaba SP
Horário das 08h00 às 15h00

9. UNIDADE FISCALIZADORA

Setor de Materiais e Logística.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

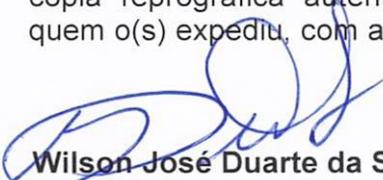
Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e Especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

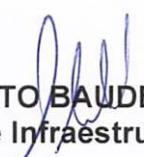
O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação

Sorocaba, 14 de maio de 2020.

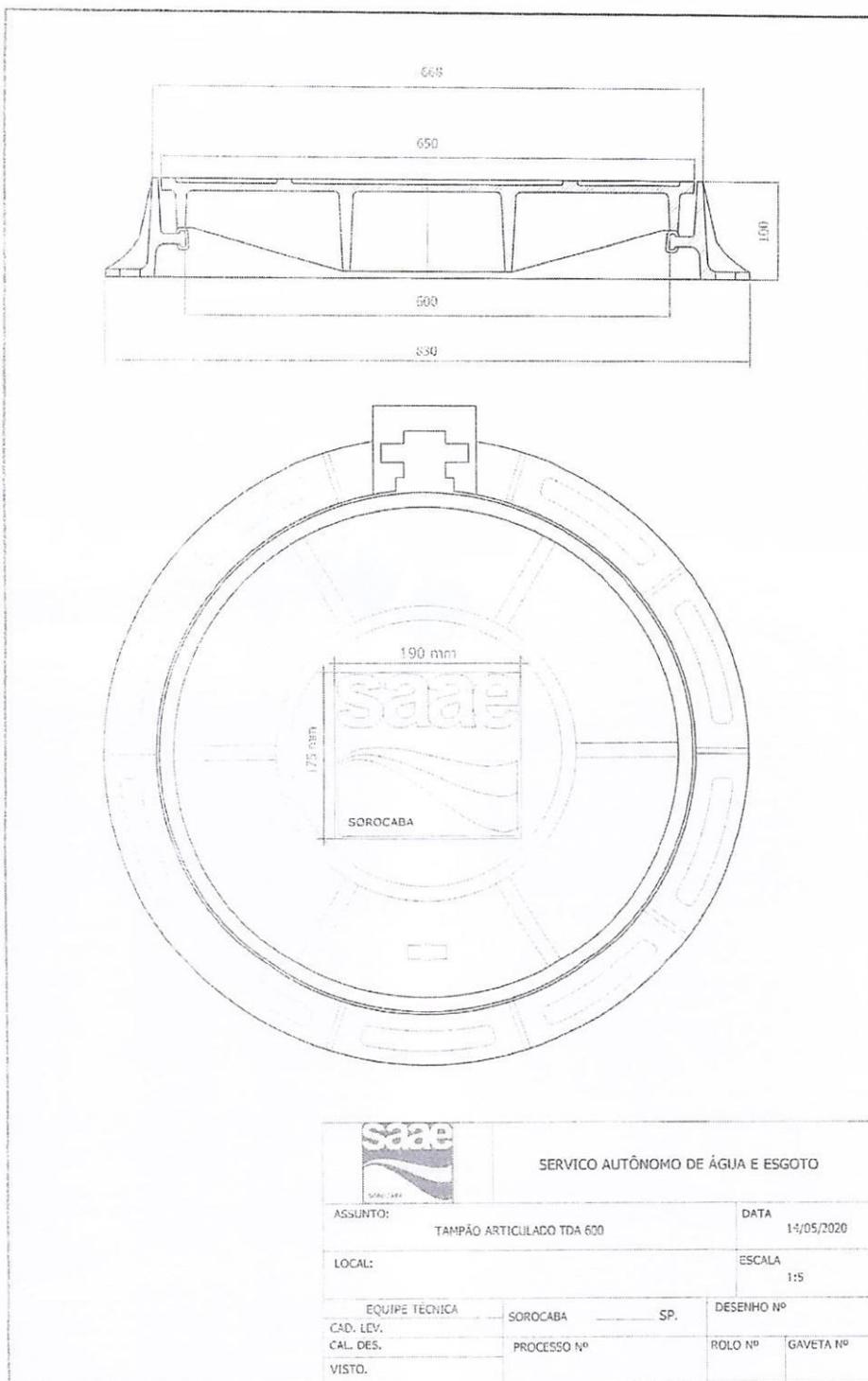

Wilson José Duarte da Silva
Chefe do Setor de Materiais e Logística


CLAUDIO ROBERTO BAUDENBACHER
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística



194

ANEXO A

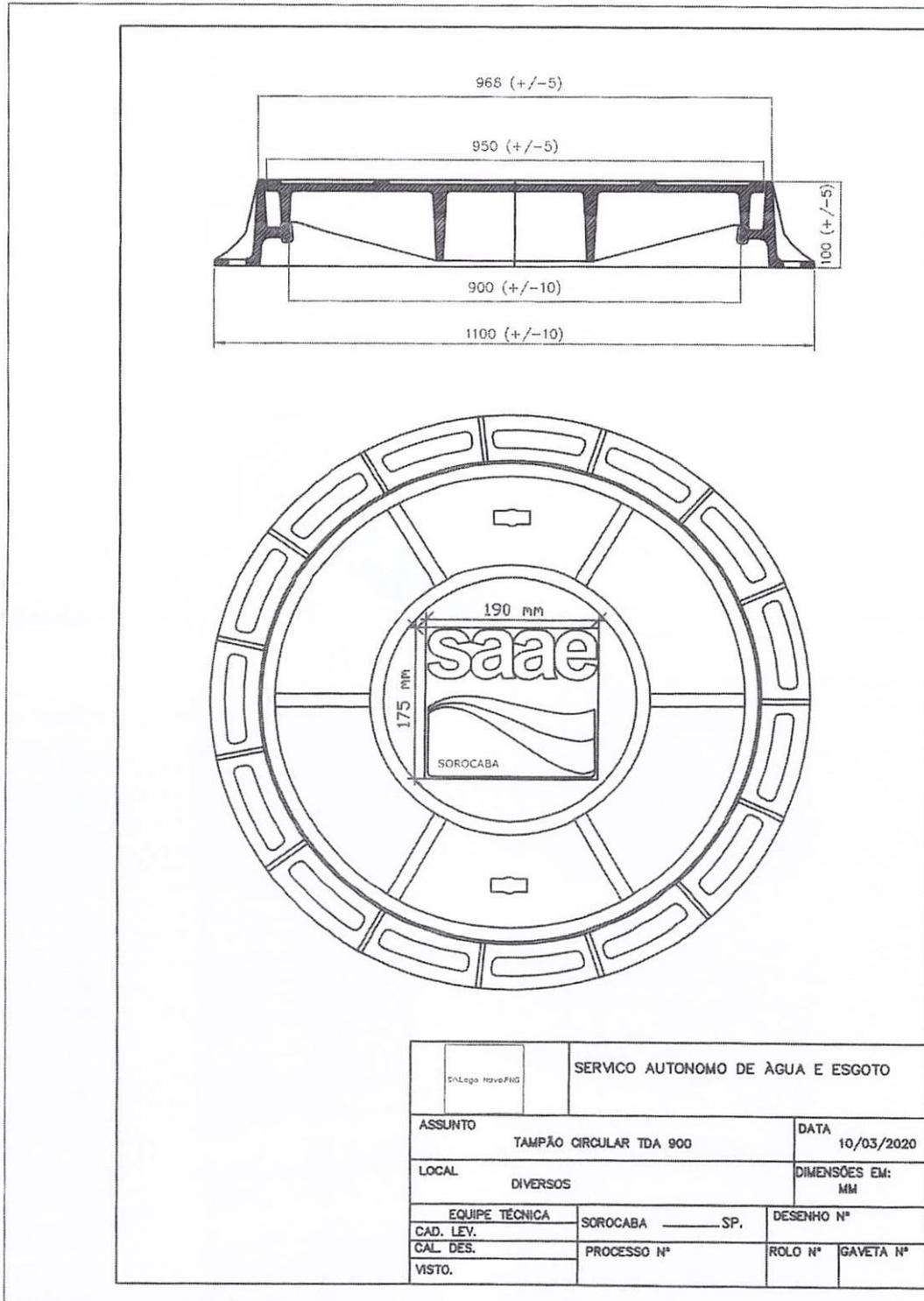


Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA

DA/SLC



195

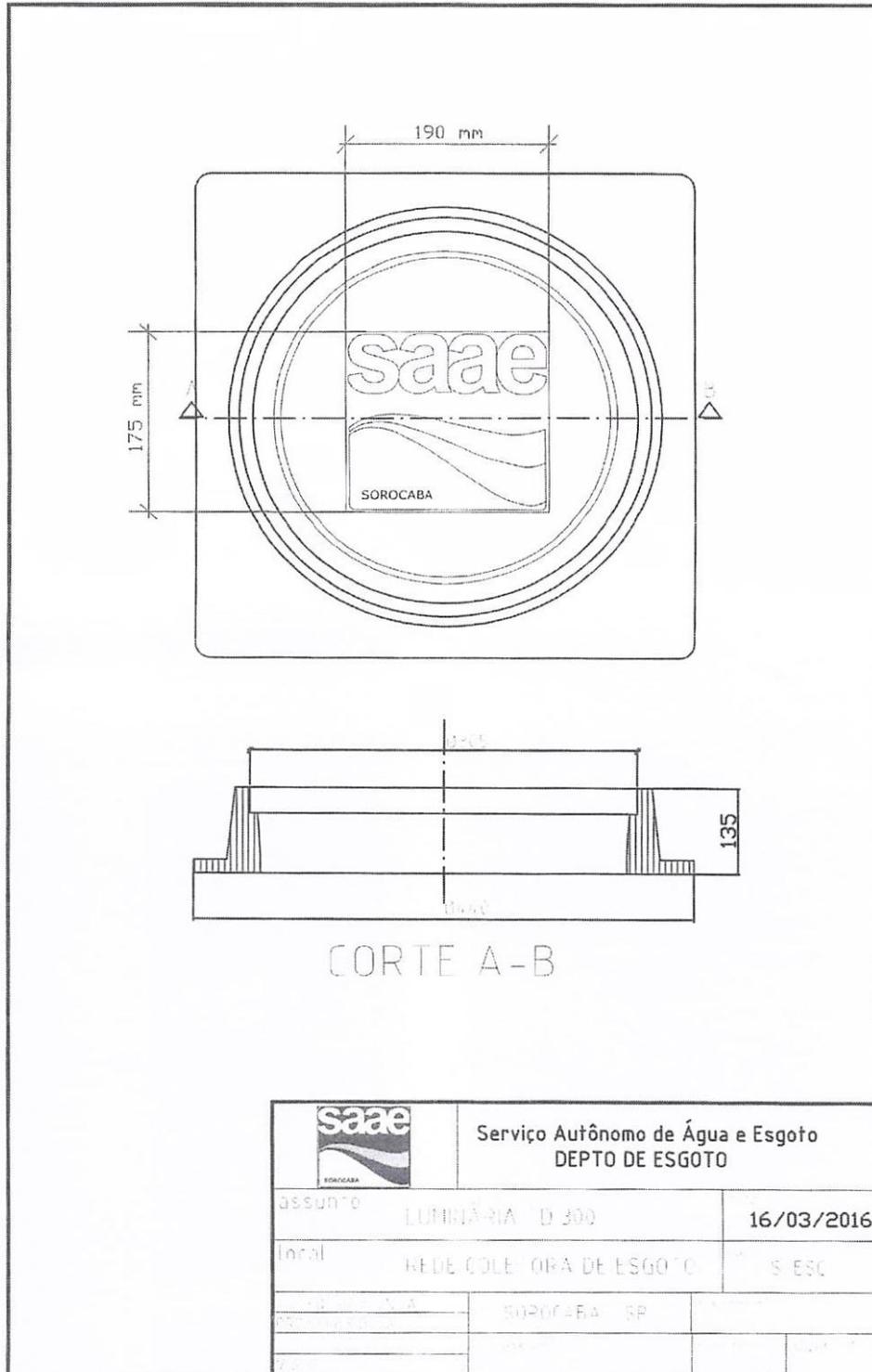


Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe DA

DA/SLC



196



JUSTIFICATIVA

Trata-se de material de consumo, controlado pelo almoxarifado e de uso contínuo.

Este material é especialmente utilizado pela área operacional de água e esgoto em serviços de manutenção e/ou obras de implantação de poço de visita para as redes de esgoto, assim como troca de tampões danificados. O tampão luminária é especialmente utilizado em áreas que possuem registro de rede de água instalado.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, possibilitando o regular andamento dos serviços a serem executados, sem gerar prejuízo para a Administração.

O tampão de ferro fundido dúctil de TDA 500 foi solicitado através da S.C. 143/2018 a qual gerou o Pregão Eletrônico nº 26/2019 e Contrato nº 032/SLC/2019 (Proc. 11.453/2018), entretanto após a solicitação da primeira entrega do material ao fornecedor, o mesmo foi reprovado na Inspeção Técnica e não readequou o material para entrega dentro do prazo contratual, sendo assim notificado, essa primeira entrega deu-se em 16/12/2019, quando deveria ter sido em 16/10/2019, causando prejuízo nos trabalhos executados pelo Departamento de Esgoto.

Foi solicitado uma segunda entrega em 20/12/2019 que deveria ocorrer até 20/01/2020, porém o fornecedor solicitou prorrogação do prazo, alegando atraso na entrega da matéria-prima e não entendimento da norma ABNT NBR 10160/2005, o qual não foi aceito. Foi solicitado nova notificação e possível penalidade, se couber, ao Gerenciamento de Contratos em 21/01/2020.

Essa solicitação está sendo emitida considerando a possibilidade de aplicação de sanções contratuais previstas e rescisão contratual após parecer jurídico.

Tratamento Diferenciado ME/EPP

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que os Lotes 01 e 03 sejam exclusivos para empresas ME/EPP e o Lotes 02 e 04 e 05 para atendimento à Ampla Concorrência.

Sorocaba, 14 de maio de 2020.



Wilson José Duarte da Silva
Chefe do Setor de Materiais e Logística



CLAUDIO ROBERTO BAUDENBACHER
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR:17901 M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI

C.N.P.J. :33.302.295/0001-00

ENDEREÇO :AV DR GASTAO VIDIGAL

CIDADE :SAO PAULO

BAIRRO :VL LEOPOLDINA

INSC. EST. :126.897.198.117

UF: SP CEP: 05314000

FONE: 11 36465190

FAX: 11 36465190

PEDIDO DE COMPRA

No. 1132 No. 001044 /2020

Data 21/10/2020

Processo E00045 /2020

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	225,---	PC	014.00033.0002-01 TAMPÃO LUMINÁRIA DE FERRO FUNDIDO TDA 300 = ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO LUMINÁRIA CIRCULAR DE FERRO FUNDIDO DUCTIL TDA 300, DN 300 MM, CLASSE 125 KN, ARTICULADO, CONFORME NBR 10160, COM LOGOTIPO E INSCRIÇÃO DO SAAE-SOROCABA. AS DIMENSÕES DEVEM SEGUIR A RISCA AS APRESENTADAS NO DESENHO FORNECIDO PELO SAAE.	148,0000	33.300,00
002	825,---	PC	014.00033.0004-01 TAMPÃO CIRCULAR FERRO FUNDIDO DUCTIL TDA 600 ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO CIRCULAR DE FERRO FUNDIDO DUCTIL TDA 600, ARTICULADO, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO E ANEL EM POLIETILENO ANTI-RUIDO, DN 600MM, CLASSE 400 kn, CONFORME NBR 10160, COM LOGOTIPO E INSCRIÇÃO DO SAAE-SOROCABA. AS DIMENSÕES DEVEM SEGUIR A RISCA AS APRESENTADAS NO DESENHO FORNECIDO PELO SAAE	275,0000	226.875,00
003	50,---	PC	014.00033.0006-01 TAMPÃO CIRCULAR FERRO FUNDIDO DUCTIL TDA 900 ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO CIRCULAR DE FERRO FUNDIDO DUCTIL TDA 900, SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DO GIRO DA TAMPA, DOTADO DE ANEL EM POLIETILENO ANTI RUIDO, DN 900MM, CLASSE 400 kn, CONFORME NBR 10160 COM LOGOTIPO E INSCRIÇÃO DO SAAE-SOROCABA. AS DIMENSÕES DEVEM SEGUIR A RISCA AS APRESENTADAS NO DESENHO FORNECIDO PELO SAAE	1.100,0000	55.000,00
PA 1129/2020 - PE45/2020 - DOIL/SML				TOTAL	315.175,00

EDITAL Empenhos 01286/2020, 01287/2020

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÃO

_____/_____/____ DE ACORDO _____/_____/____

SAAE - SOROCABA DATA FORNECEDOR DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 17901 M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI

C.N.P.J. : 33.302.295/0001-00

ENDEREÇO : AV DR GASTAO VIDIGAL

CIDADE : SAO PAULO

BAIRRO : VL LEOPOLDINA

INSC. EST. : 126.897.198.117

UF: SP CEP: 05314000

FONE: 11 36465190

FAX: 11 36465190

PEDIDO DE COMPRA

No. 1132 No. 001045 /2020

Data 21/10/2020

Processo E00045 /2020

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	75,---	PC	014.00033.0002-01 TAMPÃO LUMINÁRIA DE FERRO FUNDIDO TDA 300 = ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO LUMINÁRIA CIRCULAR DE FERRO FUNDIDO DUCTIL TDA 300, DN 300 MM, CLASSE 125 KN, ARTICULADO, CONFORME NBR 10160, COM LOGOTIPO E INSCRIÇÃO DO SAAE-SOROCABA. AS DIMENSÕES DEVEM SEGUIR A RÍSCA AS APRESENTADAS NO DESENHO FORNECIDO PELO SAAE.		
002	275,---	PC	014.00033.0004-01 TAMPÃO CIRCULAR FERRO FUNDIDO DUCTIL TDA 600 ESPECIFICAÇÃO: TAMPÃO CIRCULAR DE FERRO FUNDIDO DUCTIL TDA 600, ARTICULADO, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO E ANEL EM POLIETILENO ANTI-RUIDO, DN 600MM, CLASSE 400 kn, CONFORME NBR 10160, COM LOGOTIPO E INSCRIÇÃO DO SAAE-SOROCABA. AS DIMENSÕES DEVEM SEGUIR A RÍSCA AS APRESENTADAS NO DESENHO FORNECIDO PELO SAAE	148,0000	11.100,00
				275,0000	75.625,00
PA 1129/2020 - PE 45/2020 - DOIL/SML				TOTAL	86.725,00

EDITAL ~~Empenhos 01286/2020, 01287/2020~~

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: OBSERVAÇÃO

_____ / ____ / ____ DE ACORDO _____ / ____ / ____
SAAE - SOROCABA DATA FORNECEDOR DATA

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

M4

PRODUTOS FUNDIDOS PARA SANEAMENTO EIRELI

CNPJ: 33.302.295/0001-00

À

PREFEITURA MUNICIPAL SOROCABA/SP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Razão Social: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI

Endereço: Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 1132, conjunto nº 1003, Torre B, Vila Leopoldina, São Paulo/SP., CEP nº 05.314-000

Telefone: (11) 3646-5190

E-mail Institucional: [REDACTED]

este email não existe mais

CNPJ/MF: 33.302.295/0001-00

Inscrição Estadual: 126.897.198.117 **Inscrição Municipal:** 6.426.552-8

Dados Bancários: Banco do Brasil **Código do Banco:** 001 - **Agência:** 7042-4 **Conta Corrente:** 6133-6

Representante Legal que assinará o contrato: Luiza Moré, brasileira, maior, solteira, nascida em [REDACTED], empresária, RG Nº [REDACTED]
SSP/SP E CPF/MF Nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED]
[REDACTED]

OBJETO: Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de tampões de ferro fundido, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

M4

PRODUTOS FUNDIDOS PARA SANEAMENTO EIRELI

CNPJ: 33.302.295/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Tampões Luminárias de Ferro Fundido TDA 300 Especificação: Tampão luminária circular de ferro fundido dúctil TDA 300, DN 300mm, classe 125 Kn, articulado, conforme NBR 10160, com logotipo e inscrição do SAAE – Sorocaba. As dimensões devem seguir à risca as apresentadas no desenho fornecido pelo SAAE.	PEÇA	75	R\$148,00	R\$11.100,00
2	Tampões Luminárias de Ferro Fundido TDA 300 Especificação: Tampão luminária circular de ferro fundido dúctil TDA 300, DN 300mm, classe 125 Kn, articulado, conforme NBR 10160, com logotipo e inscrição do SAAE – Sorocaba. As dimensões devem seguir à risca as apresentadas no desenho fornecido pelo SAAE.	PEÇA	225	R\$148,00	R\$33.300,00
3	Tampões Circulares de Ferro Fundido Dúctil TDA 600 Especificação: Tampão circular de ferro fundido dúctil TDA 600, articulado, com travamento automático e anel em polietileno anti-ruído, DN 600mm, classe 400 Kn, conforme NBR 10160, com logotipo e inscrição do SAAE – Sorocaba. As dimensões devem seguir à risca as apresentadas no desenho fornecido pelo SAAE	PEÇA	275	R\$275,00	R\$75.625,00
4	Tampões Circulares de Ferro Fundido Dúctil TDA 600 Especificação: Tampão circular de ferro fundido dúctil TDA 600, articulado, com travamento automático e anel em polietileno anti-ruído, DN 600mm, classe 400 Kn, conforme NBR 10160, com logotipo e inscrição do SAAE – Sorocaba. As dimensões devem seguir à risca as apresentadas no desenho fornecido pelo SAAE	PEÇA	825	R\$275,00	R\$226.875,00
5	Tampões Circulares de Ferro Fundido Dúctil TDA 900 Especificação: • Tampão circular de ferro fundido DUCTIL TDA 900, sistema de travamento através do giro da tampa, dotado de anel em polietileno anti-ruído, DN 900mm, classe 400 Kn, conforme NBR 10160 com logotipo e inscrição do SAAE – Sorocaba. As dimensões devem seguir à risca as apresentadas no desenho fornecido pelo SAAE	PEÇA	50	R\$1.100,00	R\$55.000,00

ME/EPP

ME/EPP

300

1100

VALOR DA PROPOSTA:**VALOR UNITÁRIO ITEM I: R\$ 148,00** (cento e quarenta e oito reais)**VALOR TOTAL GLOBAL ITEM I: R\$ 11.100,00** (onze mil e cem reais)

M4

PRODUTOS FUNDIDOS PARA SANEAMENTO EIRELI

CNPJ: 33.302.295/0001-00

VALOR UNITÁRIO ITEM II: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)

VALOR TOTAL GLOBAL ITEM II: R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais)

VALOR UNITÁRIO ITEM III: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos)

VALOR TOTAL GLOBAL ITEM III: R\$ 75.625,00 (Setenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

VALOR UNITÁRIO ITEM IV: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos)

VALOR TOTAL GLOBAL ITEM IV: R\$ 226.875,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

VALOR UNITÁRIO ITEM V: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

VALOR TOTAL GLOBAL ITEM V: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

MARCA DOS PRODUTOS: AFER

DECLARAÇÕES:

1. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias a partir de sua apresentação.
2. Conhecemos plenamente as condições de execução dos trabalhos, assumindo total responsabilidade tanto pela execução dos serviços conforme especificações técnicas determinadas, quanto pelo perfeito cumprimento do contrato que integram o objeto desta Licitação.
3. Esta proposta foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
4. A intenção de apresentar esta proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
5. Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;

M4

PRODUTOS FUNDIDOS PARA SANEAMENTO EIRELI

CNPJ: 33.302.295/0001-00

6. O conteúdo desta proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
7. O conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante.
8. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme o disposto no Edital e Anexos.
09. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Conforme o disposto no Edital e Anexos.
10. **PRAZO DE GARANTIA:** Conforme o disposto no Edital e Anexos.
11. Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.
14. Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 25 de Agosto de 2020.

Luiza Moré
Luiza Moré

SÓCIA DIRETORA

M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI

CNPJ/MF nº 33.302.295/0001-00